



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Conselho Superior | COSUP

RESOLUÇÃO Nº 052/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009;

Considerando o art. 14, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo colegiado por meio da Resolução nº 003, de 6 de junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 14ª Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º – Convalidar a Resolução nº 017/2015, de 04 de maio de 2015, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior, a Criação do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Neusa de Lima Pereira
Presidente